

# **FGV DIREITO SP**

## **MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO TRIBUTÁRIO**

### **MELHORES PRÁTICAS TRIBUTÁRIAS PARA O PEQUENO E O MÉDIO**

#### **EMPRESÁRIO BRASILEIRO**

**RONALDO DIAS LOPES FILHO**

Projeto de pesquisa apresentado ao  
Mestrado Profissional da FGV Direito SP,  
sob orientação do Professor Mario Engler Pinto Junior.

#### **1. TEMA, CONTEXTO E DELIMITAÇÃO DE ESCOPO**

O trabalho pretende apontar os desafios e os riscos usualmente enfrentados por pequenos e médios empresários que decidem encerrar uma empresa que se mostrou economicamente inviável e possui pendências fiscais relevantes. De um lado, encontram-se presentes os interesses públicos, que dependem da arrecadação das receitas tributárias para a prestação dos serviços públicos, e, de outro, os empresariais, que buscam restringir as suas obrigações às inicialmente instituídas.

A arrecadação das receitas do pequeno e médio empresário é de grande peso no âmbito federal. No mês de junho de 2018, houve a arrecadação de R\$ 5.759 milhões relativa a receitas do Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar 123/2006. O valor total do Imposto de Renda Retido na Fonte, a título de comparação, no mesmo mês, foi de R\$ 20.027 milhões, o Imposto de Renda Retido na Fonte relativo a rendimento de trabalho R\$ 9.090 milhões. A arrecadação de Imposto de Produtos Industrializados, no mesmo mês, totalizou R\$ 4.195 milhões<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>Disponível em <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao/arrecadacao-2018/junho2018/analise-mensal-jun-2018.pdf/view>, 19 de agosto de 2018, 6h29

Pode-se afirmar também que se encontra em curso a alteração de modelo, do empregado celetista para o de empreendedor. As cautelas a serem tomadas pelo empreendedor iniciam-se no momento em que escolhe a forma societária da empresa pois, em caso de insucesso, a responsabilidade pelas obrigações tributárias pode ou não ser redirecionada contra o patrimônio pessoal dos sócios ou do empresário individual. Isso, não raras vezes, deixa de fazer parte da devida atenção pelo empreendedor.

A busca por receitas, por parte dos governos, através da criação de novos tributos é inviável. Atualmente, verifica-se que os órgãos responsáveis pelas cobranças tributárias passaram a fazer uso de diversas formas voltadas à satisfação das obrigações tributárias, de maneira agressiva e com o intuito de elevar a arrecadação. Nesse contexto, os governos deparam-se com créditos tributários decorrentes de execuções fiscais em andamentos obrigações tributárias com a exigibilidade suspensa em razão de discussões administrativas ou suspensos em decorrência de depósitos ou medidas acautelatórias, cujas receitas tornam-se possíveis de serem alcançadas.

As formas contemporâneas de obrigar o contribuinte a satisfazer a obrigação tributária são cada vez mais arrojadas, inclusive do pequeno e médio empresário que não é tratado de forma diferenciada. O redirecionamento das cobranças contra os sócios é praticamente a regra nos executivos fiscais quando são não localizados bens da empresa. A desconsideração de negócios jurídicos desprovidos de forma, com o intuito único de evitar a ocorrência do fato gerador tributário ou ocultar bens, é bastante utilizada. A apresentação de garantias para a discussão das exigências tributárias nos órgãos judiciais é cada vez mais escassa, isso em decorrência dos elevados patamares das cobranças pelo incremento de juros e multas. As representações criminais para a apuração de condutas criminais são frequentes. Além dessas questões gerais, a Lei Complementar nº 147/2.014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14-12-2006, Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estabelece a responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores em relação aos tributos devidos por ocasião da solicitação de baixa<sup>2</sup>, leia-se, encerramento regular a despeito das normas gerais de imposição de responsabilidade contra os sócios.

---

<sup>2</sup>Art. 9º, § 5º A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

A ausência de regras claras sobre o assunto, variando conforme as situações constatadas especificamente, não proporciona a indispensável previsibilidade tributária, que vem sendo apontada como uma preocupação superior ao próprio nível de tributos, conforme recentes dados recolhidos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico OCDE<sup>3</sup>, o que inibe investimentos e, sem dúvida, a iniciativa de empreendedores.

Entretanto, as receitas tributárias são indispensáveis para a prestação dos serviços públicos. Torna-se necessária a análise das atuais normas brasileiras que regulamentam a coerção voltada ao cumprimento das obrigações tributárias no cenário internacional. O pequeno e médio empresário é brasileiro é bastante fomentado, sendo, inclusive, detentor de benefícios fiscais que lhe proporcionam uma menor carga tributária, motivo pelo qual o comparativo internacional voltado à análise das formas de exigências das obrigações tributárias não satisfeitas deve ser visto maior atenção.

Enfim, o presente trabalho pretende mapear as consequências dos encerramentos das médias e pequenas empresas para com obrigações tributárias não satisfeitas e, ao fim, apresentar alternativas para a solução da problemática através do confronto com as normas que regulam a espécie no cenário internacional.

## 2. **MODELO DE PESQUISA**

O modelo apresentado será o de resolução dos problemas. Para a apresentação das respectivas causas haverá a necessidade de pesquisa exploratória através de reflexão sobre práticas administrativas e judiciais.

## 3. **PROBLEMAS E QUESITOS**

Os problemas encontram-se presentes em decorrência da imprevisibilidade tributária sobre os meios de coerção das normas que regulam a forma de cobrança das obrigações tributárias e, de outro lado, a problemática decorrente da perda de arrecadação de receita tributária sob o enfoque específico dos pequenos e médios empresários.

Para diagnosticar os problemas foram formulados os seguintes quesitos:

---

<sup>3</sup> OCDE. Tax Certainty. IMF/OECD Report for the G20 Finance Ministers. 2017, p. 6, <http://www.oecd.org/tax/tax-policy/tax-certainty-report-oecd-imf-report-g20-finance-ministers-march-2017.pdf>, acessado em 14.6.2.018, 6h34.

(i) Qual a importância do pequeno ou médio empresário na arrecadação de receitas tributárias no Brasil? Quais as formas comuns de constituições dessas empresas?

(ii) Como o direito estrangeiro e as práticas internacionais podem contribuir para orientar a conduta do pequeno ou médio empresário em matéria tributária?

(iii) Como deve ser encerrada as atividades de uma empresa sob o ponto de vista jurídico? Em que circunstâncias o encerramento pode gerar a responsabilidade tributária dos sócios e administradores?

(iv) Quais os problemas usualmente enfrentadas pelo pequeno ou médio empresário que possui obrigações tributárias pendentes e pretende encerrar suas atividades? Quais os equívocos ou práticas irregulares mais comuns e as consequências jurídicas decorrentes?

(v) Como o pequeno e médio empresário deve agir para evitar problemas ou mitigar riscos de natureza tributária no encerramento das suas atividades?

#### **4. JUSTIFICAÇÃO DA RELEVÂNCIA PRÁTICA E DO POTENCIAL INOVADOR**

As pequenas e médias empresas estão presentes de forma contundente no atual cenário econômico. Isso porque o emprego, na concepção do art. 3º, da CLT, ou seja, a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário, está em rota de extinção. Por outro lado, o empreendedorismo encontra-se em ascensão. A quantidade de pequenos e médio negócios é crescente e a taxa de insucesso também. Por outro lado, sem a arrecadação tributária nesse novo cenário a equidade na prestação dos serviços públicos é afetada.

As normas que regulam as consequências do encerramento irregular precisam ser interpretadas de forma a proporcionar a manutenção de arrecadação tributária e a indispensável previsibilidade para os negócios. O potencial inovador consiste na proposta de solução através da análise das normas internacionais.

#### **5. FONTES E MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO**

A pesquisa pretende analisar as recentes decisões dos tribunais superiores e a doutrina que se debruçou sobre as questões relativas ao assunto em debate. Pretende-se também analisar as normas no direito comparado que regulamentam as formas de coerção

contra os contribuintes para a satisfação das obrigações tributárias, com foco no pequeno e médio empresário.

As informações serão acessadas junto a órgãos governamentais, instituições de ensino e órgão representantes de classe. Se necessárias, entrevistas com os responsáveis de setores para checagens remanescentes serão realizadas.

## **6. FAMILIARIDADE COM O OBJETO, ACESSIBILIDADE DE INFORMAÇÕES E ENVOLVIMENTO PESSOAL**

A familiaridade com o objeto problema da dissertação existe em razão da prática jurídica no contencioso administrativo e judicial tributário, especialmente na defesa de pequenos e médios empresários.

## **7. SUMÁRIO PRELIMINAR**

### Introdução

1. Introdução
2. Organização Societária do Pequeno e Médio Empresário
  - 2.1. Microempreendedor Individual
  - 2.2. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
  - 2.3. Empresário Individual
  - 2.4. Sociedade Simples
  - 2.5. Obrigações dos Sócios
  - 2.6. Dissolução Regular das Empresas
3. Responsabilidade dos Sócios por Obrigações Tributárias Devidas pela Empresa
  - 3.1. Responsabilidade por Interesse Comum
  - 3.2. Solidariedade por Sucessão
  - 3.3. Fusão, Transformação ou Incorporação
  - 3.4. Responsabilidade por Excesso de Poderes ou Infração à Lei ou Contrato
  - 3.5. Responsabilidade por Encerramento Regular (art. 9º, § 5º, da Lei Complementar 123)
  - 3.6. Desconsideração da Personalidade Jurídica por Abuso (art. 50, Código Civil)
  - 3.7. Alienação Judicial do Estabelecimento na Falência e na Recuperação Judicial (art. 133, § 1º e § 2º, do CTN)

4. Formas Contemporâneas de Cobrança do Crédito Tributário
- 4.1. Desconsideração de formas por ausência de propósito negocial
- 4.2. Juros, Multas e Parcelamentos
- 4.3. Execução Antecipada antes do Trânsito em Julgado
- 4.4. Transação Tributária
- 4.5. Restrições a Certidões Negativas
- 4.6. Representações Criminais
- 4.7. Suspensão e Cassação de Inscrições
- 4.8. Regimes Especiais de Controle e Fiscalização
- 4.9. Arrolamento de bens
5. Conclusão

## 8. **BIBLIOGRAFIA PRELIMINAR**

ARAÚJO, Juliana Furtado Costa; Conrado, Paulo Cesar; Vergueiro, Camila Campos. Responsabilidade tributária. São Paulo. Revista dos tribunais, 2017.

BANCO MUNDIAL e PWC. Paying Taxes 2018.

BADARÓ, Gustavo Henrique. BOTTINI, Pierpaolo Cruz. Lavagem de dinheiro: aspectos penais e processuais penais. 3ª. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2017

CARRAZZA, Roque Antonio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 19ª Edição. Malheiros Editores.

COELHO, Fabio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. Volume 1. Saraiva. São Paulo, 2.103.

CONRADO, Paulo Cesar. Antecipação de garantia tendente à satisfação de crédito que esteja por ser executado: o que muda (se é que muda) com o novo CPC?. In: Paulo Cesar Conrado (Coord). Processo tributário analítico. São Paulo: Noeses, 2016, v. III.

CONRADO, Paulo Cesar. Execução Fiscal. 3ª Edição. São Paulo. Noeses, 2017.

ESTELLITA, Heloisa. Responsabilidade de dirigentes de empresas por omissão: estudo sobre a responsabilidade omissiva imprópria de dirigentes de sociedades por ações, limitadas e encarregados de cumprimento por crimes praticados por membros da empresa. Madri; Barcelona; Buenos Aires; São Paulo: Marcial Pons.

